



ASSUNTO:

Ajuste de limite de Área Funcional de Reserva Ecológica

HOMOLOGO

EM 14 DE fevereiro DE 1991

PREFEITO

Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA treze de fevereiro de 1991 -----

- face ao disposto nos artigos 55 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21.07.79, aprova:

O ajuste de limite da Área Funcional de Reserva Ecológica em imóvel localizado na UTSE 47-UTP 03 conforme detalhamento graficado em planta nº 2, anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

*Humberto Pires*  
PRESIDENTE

*João P. B. Omet*

*Guilherme Furtado*

*Roberto Amador*

*Osvaldo Burelli*

*Estelina Grazi*  
CONSELHEIRO RFLATOR

*Ulisses*

*DEGO*  
*Falcao*

*Aguiar*

*TRABASSO*

*Marcelo Pedersen*

*Ricardo D. Que Ribeiro*



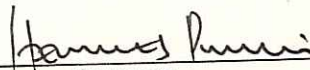
ASSUNTO:

Ajuste de limite de Área Funcional de Reserva Ecológica


## JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta alteração com base em análise realizada pela SDU-CEU- Unidade de Estrutura Urbana que, após os estudos de detalhamentos considerando a potencialidade para preservação, julgou conveniente a presente alteração, sem prejuízos ao patrimônio ambiental existente na área.

Baseou-se esta proposta em análise procedida no processo nº 02.210439.00.3.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



